



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 11/84, DE 25 DE ABRIL DE 1984.

Denomina a Rua nº 84, desta cidade, de Rua Veríssimo Guedes de Souza e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

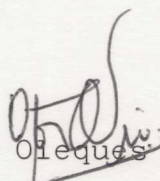
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É denominada de Veríssimo Guedes de Souza, a Rua nº 84, logradouro 394, em nossa cidade.

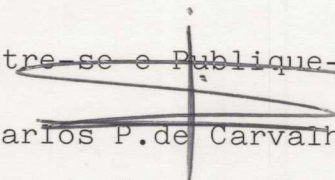
Parágrafo Único - Esta homenagem é um reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados por este cidadão, a nossa terra e nossa gente.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
25 de abril de 1984.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

~~Registre-se e Publique-se:~~


Carlos P. de Carvalho,

Dir.Mun.de Coord.e Serv.Gerais.